ATA DA 22ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

Ata da 22ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, realizada em 07 de novembro de 2014, na Sala de Reuniões da Presidência, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola, presentes os membros do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico, designados pela Portaria GPR N. 664, de 13 de maio de 2014, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 14 de maio de 2014, a saber, a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutora Marilza Neves Gebrim, o Excelentíssimo Senhor Juiz Assistente da Corregedoria Doutor Pedro de Araújo Yung-Tay Neto, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Substituto do CEJUSC Doutor Ricardo Faustini Baglioli, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília Doutor Flávio Fernando Almeida da Fonseca, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor André Vinícius Espírito Santo de Almeida, o Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico Doutor Declieux Dias Dantas, o Senhor Coordenador Substituto da COSIST Doutor Túlio Vieira Lins Parca, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF, Conselheira Hellen Falcão e Doutor André Lins, o Excelentíssimo Senhor Procurador do Distrito Federal na Procuradoria-Geral do Distrito Federal Doutor Cassimiro Marques de Oliveira e a Excelentíssima Senhora Defensora Pública Sandra Aparecida Dohler Ferreira. O Excelentíssimo Desembargador Flávio Rostirola abriu os trabalhos submetendo à apreciação dos membros do Comitê, a Ata da 21ª Reunião do Comitê Gestor, realizada em 31 de outubro de 2014. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça Doutor André Vinícius de Almeida sugeriu que constasse da referida ata relativamente ao seu questionamento se a reclamação deveria ser interposta no bojo dos próprios autos do PJE ou como deveria ser quando um novo processo entrasse nas Turmas Recursais. O Excelentíssimo Procurador de Justiça propôs que fosse acrescentado que o Comitê Gestor debateu sobre o assunto e como não houve consenso, ficou decidido que será deliberado na próxima reunião. Não havendo outras considerações quanto à ata, foi solicitada sua correção para assinatura na próxima reunião. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Flávio Rostirola transmitiu a presidência da sessão ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Fernando, que passou ao **segundo item da pauta: Lentidão no Sistema PJE.** Com a palavra o Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico Doutor Declieux Dias Dantas informou que no decorrer da semana foi constatado que o sistema estava muito lento. Foram necessários vários testes no sistema até apurar que a falha ocorreu em decorrência de um problema na rotina referente a marcação das audiências. Um usuário marcou uma audiência em um horário diferente daqueles pré-determinados pelo sistema e isto fez com que o sistema entrasse em *looping,* ocasionando a lentidão. Conforme esclarecido pelo Senhor Secretário do PJE, foi acertado o código

fonte para não gerar mais esse problema e houve indisponibilidade do sistema por 16 (dezesseis) minutos, tanto interna quanto externamente. Os usuários foram orientados a fazer a petição inicial pela manhã ou após as 18 horas quando é mais tranquilo. O Doutor Declieux Dantas também destacou que essa ocorrência foi comunicada ao Conselho Nacional de Justiça – CNJ para providências na versão do PJE Nacional. Dando prosseguimento a reunião, passou-se ao **terceiro item da pauta: Quantitativo de advogados que solicitam aos servidores do TJDFT que assinem as petições iniciais e intermediárias aos advogados.** O Doutor Declieux Dantas informou que o quantitativo é de 40 (quarenta) advogados por mês, em média 02 (dois) advogados por dia. Os membros presentes consideraram que este quantitativo não é tão expressivo para dar continuidade a esse procedimento e ficou decidido que o prazo para que os servidores continuem assinando as petições é 30/11/2014. Este prazo será amplamente divulgado entre os advogados e usuários do PJE. Na sequência, passou-se ao **quarto item da pauta: Procedimento no PJE para os Advogados suspensos pela OAB**. O Senhor Secretário do PJE esclareceu que com certeza, no momento em que o advogado faz o cadastro no PJE, o sistema verifica se ele tem alguma suspensão. Se estiver suspenso não poderá realizar o acesso. Conforme destacado pelo Senhor Secretário do PJE, o banco de dados utilizado é a OAB Federal. Na oportunidade, a Doutora Hellen Falcão destacou que existe uma demora na atualização do cadastro e essa informação da suspensão pode demorar um pouco a constar do cadastro da OAB Federal. O Doutor André Lins também salientou que todos têm direito de peticionar e que o sistema não poderia negar o cadastro como usuário, somente como advogado. Ele pode não praticar os atos privativos do advogado mas deve poder exercer como jus postulante. Conforme destacado pelo Doutor André Lins, o advogado não poderia ser impedido de exercer esse direito. Na sequência, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública Doutora Sandra Dohler pediu que ficasse registrado em ata a solicitação para cadastro dos Defensores Públicos como defensores e não como advogados. O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Doutor Flávio Fernando destacou que o sistema deve permitir que o advogado suspenso se habilite como jus postulante, usuário do sistema. A parte pode e o advogado também deve ter este direito resguardado. Conforme destacado pelo Eminente Magistrado é preciso comunicar ao juiz da causa sobre o bloqueio do advogado que está suspenso, oportunidade em que a Excelentíssima Senhora Juíza Assistente da Primeira Vice-Presidência Doutora Marilza Neves Gebrim sugeriu que o sistema faça um alerta de que o advogado esta suspenso, tendo em vista que o juiz só tem acesso a essa informação se fizer uma consulta específica. O Senhor Secretário do Processo Judicial Eletrônico informou que irá verificar qual a rotina no PJE na hora em que o advogado vai se habilitar nos autos e que trará todo esse procedimento na próxima reunião. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do

MPDFT Doutor André Vinícius de Almeida retomou o debate sobre a questão da reclamação interposta no PJE. Nas Turmas Recursais o recurso será recebido eletronicamente. O Mandado de Segurança e o Habeas Corpus serão feitos apenas pela via eletrônica. Conforme destacado por Sua Excelência, a reclamação também será em meio eletrônico e a outra parte vai ser intimada e terá cinco dias para se preparar para responder. O Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça também ressaltou que os usuários terão que se deslocar de outras localidades até o Leal Fagundes. O Senhor Secretário do PJE respondeu que as classes originárias do segundo grau poderão ser configuradas para que os processos sejam distribuídos interna e externamente. Deste modo, não será necessário esse deslocamento dos usuários de suas respectivas localidades. Na sequência, a Doutora Hellen Falcão solicitou um treinamento para os multiplicadores e o Senhor Secretário do PJE irá verificar uma data para esse treinamento no decorrer da semana de 10/11 a 17/11/2014. Na oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça do MPDFT Doutor André Vinícius Espírito Santo de Almeida questionou se o Comitê Gestor teria interesse em conhecer uma ferramenta gráfica que permite a interação entre os sistemas do MPDFT e o PJE, na próxima reunião. Todos os membros concordaram em conhecer essa nova ferramenta e será feita uma apresentação na próxima reunião do PJE. A Doutora Hellen Falcão questionou sobre a criação do grupo de trabalho do PJE 2 e o Doutor Declieux Dantas esclareceu que esse grupo de trabalho irá reformular a arquitetura do sistema, a segurança, tornará a interface mais amigável para o usuário e a interoperabilidade do sistema. Conforme destacado pelo Senhor Secretário do PJE, o Tribunal de Justiça também foi convidado a integrar este grupo e fará parte da segunda etapa do projeto, que envolve a parte técnica do sistema. Dando prosseguimento a reunião, a Excelentíssima Senhora Defensora Pública noticiou que foi sancionada uma medida provisória sobre a penhora, em que o credor fica obrigado a informar o cartório, através de averbação de certidão. Como não dispunha de mais informações sobre a medida ficou definido que esse tema será discutido em outra ocasião. Foi solicitado pela Doutora Hellen Falcão que o Tribunal faça uma ampla divulgação sobre a implantação do PJE nas Turmas Recursais a partir do dia 12/12/14 e que coloque no *push* essa informação. Exaurida a pauta e não havendo mais nenhuma colocação por parte dos membros presentes, o Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão agendou a próxima reunião para sexta-feira, dia 14 de novembro de 2014, às 13h30. Por fim, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Flávio Fernando encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata, que por ser a expressão da verdade segue assinada por todos os presentes.

Desembargador FLÁVIO ROSTIROLA
Presidente do Comitê Gestor do PJE

MARILZA NEVES GEBRIM
Juíza Assistente da Primeira Vice-Presidência

PEDRO DE ARAÚJO YUNG-TAY NETO
Juiz Assistente da Corregedoria

FLÁVIO FERNANDO ALMEIDA DA FONSECA
Juiz de Direito do 7º Juizado Especial Cível de Brasília

RICARDO FAUSTINI BAGLIOLI
Juiz de Direito Substituto do CEJUSC Brasília

ANDRÉ VINÍCIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA
Procurador de Justiça do MPDFT

HELLEN FALCÃO
Conselheira da OAB/DF

ANDRE LINS
Representante da OAB/DF

DECLIEUX DIAS DANTAS
Secretário do Processo Judicial Eletrônico

TÚLIO VIEIRA LINS PARCA
Coordenador Substituto da COSIST

SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA
Defensora Pública – Representante da Defensoria Pública

CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA
Procurador do Distrito Federal da Procuradoria Geral do Distrito Federal